

PORTARIA Nº 123 DE MARÇO DE 2019

O Diretor Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

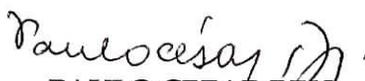
Art. 1º – Designar o Gerente de Suprimentos e Manutenção de Frota, na pessoa do Funcionário ADÉLCIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, e os funcionários JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, SINVAL CORREIA DE BRITO, VAGMAR PEREIRA DE REZENDE e JOAQUIM VIEIRA DE BRITO, para desempenharem as tarefas de Fiscalização, conforme Resolução Pres. nº. 018, de 16 de novembro de 2015, e em atenção ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c 51 da Lei Estadual 17.928/12 e o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, respectivamente, do Contrato Administrativo de nº **013/19**, firmados com **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, oriundo do Processo 201801166 acompanhando e verificando a adequação da sua execução, qualidade do material e sua aplicação, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento à Lei Federal 8.666/93:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO
ANO DE 2019.


PAULO CEZAR REIS
Diretor Presidente